



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38.630-000

Telefone: (38) 3678-9298

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.uruanademinas.mg.leg.br - camara@uruanademinas.mng.leg.br

INDICAÇÃO Nº 011 /2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE URUANA DE MINAS – MG.

O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 205 do Regimento Interno, vem à respeitável presença de V. Exa., após ouvir o Plenário, REQUERER que seja solicitado ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de ventiladores na Capela de Velório do Município.

JUSTIFICATIVA: A Capela de Velório do Município tem sido um local de grande importância para as famílias em momentos de luto e despedida. No entanto, a falta de ventilação adequada tem causado desconforto, especialmente durante os dias mais quentes, o que torna a estadia nesse espaço ainda mais difícil para os familiares e amigos que frequentam o local. A instalação de ventiladores é uma medida simples, mas essencial, para garantir o bem-estar das pessoas que utilizam a Capela de Velório, proporcionando um ambiente mais confortável e respeitoso para aqueles que estão passando por momentos delicados. A melhoria da ventilação também contribuirá para a qualidade do atendimento prestado à população em um momento tão sensível.

Fico à disposição para fornecer quaisquer outras informações necessárias e para discutir alternativas que viabilizem a execução dessa melhoria.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Uruana de Minas – MG, 10 de março de 2025.

Câmara Municipal de Uruana de Minas

Protocolado no Livro próprio às folhas

135 sob o nº 2265

às 10:25 Horas.

Uruana de Minas 10 / 02 / 2025

Rafaela Jha

JÉSIUS RIBEIRO DOS SANTOS

Vereador da Câmara Municipal de Uruana de Minas-MG

“Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco”

Edmund Burke



Aprovado em única discussão por

proposta em 12/05/2016 discussão por
00 votos contrários, 07 votos

favoráveis e 00 abstenções

Sala das Comissões. 31 / 03 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA